



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
*(enviar pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br))*  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**  
**PROCESSO 262/2017 - MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 262/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº. 13879/688000/1150-01 a serem adquiridos pelo Departamento de Saúde do Município de Ilha Comprida, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as 08 horas e 15 minutos do dia 08/11/2017, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no Setor de Protocolo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 08/11/2017 às 08 horas e 15 minutos e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA VIII DO EDITAL.**

### **I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº. 13879/688000/1150-01 a serem adquiridos pelo Departamento de Saúde do Município de Ilha Comprida, *conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital.*

\* Prazo para fornecimento/instalação: até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

\* Prazo de garantia: mínimo de 12 meses ou de acordo com a indicação do fabricante contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: DEPARTAMENTO DE SAUDE - 02.08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE. – 02.08.01 – PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS 10.301.0016.2042- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.52 - FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD. DE APLICAÇÃO – 301.0016 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 398.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do TCE/SP;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Conforme anexo do edital).

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO, modelo de credenciamento.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido conforme Anexo deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes n.º 01 e 02, junto ao credenciamento.

4.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2017**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13879/688000/1150-01 A SEREM ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13879/688000/1150-01 A SEREM ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

5.1.1- Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.2- Indicação da marca/modelo e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.
- 5.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.8 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**6.1** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

#### **6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

#### **6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, (conforme ANEXO do Edital);
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.2.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.2.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.2.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Município aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.2.4-** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 6.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 6.3.1** Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas atualizações, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.
- 6.3.2** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 6.3.3** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores.
- 6.3.4** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida na cláusula 6.1.3, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma **restrição**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.5** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

### VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no edital.
- 7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

7.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada (se for o caso), nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

### **VIII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Suprimento e Licitações;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

### **IX- DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de CONTRATO, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

9.1.1 - Se, por ocasião da formalização do CONTRATO, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

9.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

9.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

9.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

9.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens clausula 7; e clausula 7 deste Edital.

9.8 A contratação será celebrada com duração de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do CONTRATO.

### **X- DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 As condições de execução e recebimento estão dispostas na Minuta do CONTRATO, anexo do edital.

### **XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

11.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no CONTRATO/ATA e das demais cominações legais.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.2.3 desta cláusula .

11.2.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

11.2.5.1 - das sanções estabelecidas no item 11.2, subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do FORNECEDOR;

11.2.5.2 - da sanção estabelecida no item 11.3, subitem 11.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

11.3- O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 - Tudo o que for prestado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

11.4.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 11.3 deste edital.

11.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

11.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **XII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

12.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial.

12.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

12.6- Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 dias, findo o qual serão inutilizados.

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

### **XIV - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

Ilha Comprida, 19 de outubro de 2017

**PREFEITO MUNICIPAL**

VISTO E APROVADO:

**DEPARTAMENTO JURIDICO/MIC**



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13879/688000/1150-01 A SEREM ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.**

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Apresentar Catálogo do Produto junto ao envelope de proposta de preços.

Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues de forma total e imediata, sendo considerado prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA OU DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E O REGISTRO DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

ITEM	EQUIP/ MOVEIS	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ARTICULADOR NÃO PADRONIZADO.</li><li>➤ COM ARCO FACIAL STANDARD.</li><li>➤ COM ESTOJO.</li><li>➤ SEMI-AJUSTÁVEL / ARCON.</li><li>➤ DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL EM P, M E G ATRAVÉS DE FUSO EXPANSOR.</li><li>➤ GUIA CONDÍLICA CURVA.</li><li>➤ REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA.</li><li>➤ REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET</li><li>➤ SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS.</li><li>➤ COM ESTOJO.</li><li>➤ SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS (O'RING)</li></ul>	5
2.	BIOMBO PLUMBIFERO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 2MM,</li><li>➤ CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO,</li><li>➤ COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO</li><li>➤ TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA - 80CM; ALTURA: 210CM.</li></ul>	1
3.	MESA AUXILIAR	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20.</li><li>➤ PÉS EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 1X 1,25MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA.</li><li>➤ DIMENSÕES APROX. 0,40X0,40X0,80 SEM RODAS</li></ul>	1
4.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	<p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ IDEAL PARA USO EXTERNO</li><li>➤ ISENTO DE ÓLEO</li><li>➤ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b> - MONOFÁSICO - TENSÃO: 220 V 60 HZ - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,4 PÉS<sup>3</sup>/MIN - 237 L/MIN. - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30 LITROS - POTÊNCIA DO MOTOR: 1 HP - 0,75 KW - PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL<sup>2</sup> / 8,3 BAR - PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL<sup>2</sup> / 5,5 BAR - NUMERO DE ESTÁGIOS: 1 - NUMERO DE PISTÕES: 2 EM V</p> <p><b>DIMENSÕES (C X L X A)</b> 393 X 400 X 730 MM</p>	1
5.	SELADORA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO;</li><li>➤ SELAGEM HORIZONTAL,</li><li>➤ ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS,</li><li>➤ CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, C</li><li>➤ OMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO MOTOR;</li></ul>	1
6.	DESTILADOR DE ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 2 L/H:</b>CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 2 LITROS POR HORA;</li><li>➤ CALDEIRA EM LATÃO COM BANHO DE ESTANHO VIRGEM PARA A NÃO CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA;</li><li>➤ COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA,</li><li>➤ CONFECIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES;</li><li>➤ NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA;</li><li>➤ CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA;</li><li>➤ CONTATOR PARA SEGURANÇA;</li><li>➤ SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR DETECTA FALTA DE ÁGUA; DIMENSÕES: A= 34 X L= 44 X P= 28 CM; CONSUMO: 1.800 WATTS; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.</li></ul>	1
7.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ DESTARTARIZAÇÃO;</li><li>➤ JATEAMENTO COM BICARBONATO DE SÓDIO;</li><li>➤ ENDODONTIA;</li><li>➤ PERIODONTIA;</li><li>➤ MICRO-RETRO CIRURGIA;</li><li>➤ CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA;</li><li>➤ CONDENSAÇÃO DE INLAYS-ONLAYS;</li><li>➤ CONDENSAÇÃO DE GUTTA PERCHA;</li><li>➤ REMOÇÃO DE PINOS E COROAS.</li></ul>	1
8.	EQUIPO ODONTOLÓGICO CART	POSSUI TRÊS PONTAS COM CONEXÃO TIPO BORDEN PARA ALTA (2 TERMINAIS) E BAIXA ROTAÇÃO (1 TERMINAL), PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA VASTA GAMA DE EQUIPAMENTOS (PEÇAS DE MÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. A QUARTA PONTA É DOTADA DE UMA SERINGA TRÍPLICE MODELO SRT DENTSCLER. A SERINGA TRÍPLICE SRT POSSUI DESIGN ARREDONDADO (SEM CANTOS VIVOS) E CABO EM ALUMÍNIO (SUPER LEVE) PROPORCIONANDO UM EXCELENTE MANUSEIO E FÁCIL EMPUNHADURA. O MÓDULO 04 PONTAS DENTSCLER POSSUI TAMBÉM PEDAL PNEUMÁTICO DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO, PROPORCIONANDO UM MELHOR CONTROLE DO ACIONAMENTO E TRABALHOS MAIS PRECISOS ESPECIFICAÇÕES: O RESERVATÓRIO DE ÁGUA TEM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML. MANGUEIRAS INCLUSAS. O MODULAR SAI DE FÁBRICA CALIBRADO E REGULADO. PONTAS: 4 (3 BORDEN E 1 SERINGA TRÍPLICE). PRESSÃO DE TRABALHO DA ALTA ROTAÇÃO = 35 LB/POL <sup>2</sup> (AJUSTÁVEL). PRESSÃO DE TRABALHO DO MICRO MOTOR = 45 LB/POL <sup>2</sup> (AJUSTÁVEL).	1
9.	CADEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,</li><li>➤ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>DIMENSÕES (A X L X P):</b> 80CM X 53CM X 45CM</li><li>➤ <b>BASE:</b> FIXA</li><li>➤ <b>MATERIAL:</b> ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - BASE DESMONTÁVEL - TUBO EM AÇO</li></ul>	30
10.	BOMBA DE VACUO ATÉ 2HP/CV	POTÊNCIA / VÁCUO: 0,5 HP/ 450 MMHG	1
11.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1
12.	MESA DE ESCRITORIO 2 GAVETAS	MESA PARA ESCRITÓRIO BORDA RÍGIDA COM 2 GAVETAS 106 X 68 CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 74 X 106 X 68 CM COM GARANTIA.	7
13.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ LÂMPADA HALOGENEA 50 WATTS (VIDA LONGA)</li><li>➤ CORPO EM METAL ESMALTADO</li><li>➤ HASTE FLEXÍVEL</li><li>➤ PINTURA EPOXI</li><li>➤ BASE COM RODÍZIOS</li><li>➤ ALTURA VARIÁVEL</li><li>➤ 110 OU 220 V</li></ul>	2
14.	CADEIRA ODONTOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA:</li><li>➤ ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA:</li></ul>	1



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	COMPLETA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO</li> <li>➤ REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)</li> <li>➤ CUBA:</li> <li>➤ CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE:</li> <li>➤ POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO:</li> <li>➤ POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA:</li> <li>➤ POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.</li> </ul>	
15.	BALDE DE PEDAL MÍNIMO 5 LITROS	BALDE DE POLIPROPILENO COM PEDAL E CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS	21
16.	JATO DE BICARBONATO	COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIZAÇÃO, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA	1
17.	APARELHO DE RAIOS X-ODONTOLÓGICO	QUALIDADE RADIOGRÁFICA TEMPO DE EXPOSIÇÃO RIGIDAMENTE CONTROLADO POR DISPOSITIVO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, O QUE PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: RIGOROSAMENTE CONTROLADA E TESTADA, NÃO PERMITE FUGAS DE RADIAÇÃO. O APARELHO TAMBÉM ESTÁ EQUIPADO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM QUE DIRECIONA OS RAIOS PARA O OBJETIVO RADIOGRÁFICO PRINCIPAL. EQUIPAMENTOS: FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL). COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, EVITANDO FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR E CONSEQUETEMENTE PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO. CABO ESPIRADO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA. ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º. PINTURA COM TINTA POLIURETANA PROPICIANDO UMA MELHOR HARMONIA COM O CONJUNTO DO CONSULTÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDE 127 - 220V INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL .....12A (127V) 5.5A (220V) MODELO 70 KV TEMPO DE IRRADIAÇÃO.....0.05 A 3 SEG. INTENSIDADE DO TUBO .....8 MA FOCO .....0.8 X 0.8 MM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:	1
18.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.</li> <li>➤ PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA.</li> <li>➤ MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO.</li> <li>➤ HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO.</li> <li>➤ CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO.</li> <li>➤ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA.</li> <li>➤ DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO UM VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, ALÉM DE FAVORECER A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA.</li> <li>➤ CONSUMO: 270VA.</li> <li>➤ FREQUÊNCIA: 60 HZ</li> <li>➤ TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS.</li> <li>➤ OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200.</li> <li>➤ ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - SUPORTE DAS GARRAS TAMPA ACRÍLICA.- PORTA FUSÍVEL.</li> <li>➤ PESO: 3,6 KG.</li> <li>➤ GARANTIA: 1 ANO.</li> </ul>	1
19.	MOCHO	MATERIAL: AÇO CARBONO / ESTOFADO EM COURVIM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÃO DO ASSENTO: 38 CM DIMENSÃO DO ENCOSTO: 38 CM X 11CM (L X A) ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO: MÍNIMA 42CM / MÁXIMA 52CM	1
20.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	1
21.	CARRO DE CURATIVOS	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA .	1
22.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: LED - HASTE: FLEXÍVEL	1
23.	ARMARIO VITRINE	NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO -LATERAIS DE VIDRO:	1
24.	SUPORTE DE SORO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	7
25.	BIOMBO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO	5
26.	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	3
27.	ARMÁRIO	DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 4 MATERIAL CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG	13
28.	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2
29.	ESTANTE	PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONTÉM 06 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 24" (0,60MM) COM REFORÇO, RESISTENTE A 100KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 04 COLUNAS EM "CHAPA 20" (0,90MM) PERMITINDO QUE VOCÊ REGULE AS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME SUA NECESSIDADE. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM, ACOMPANHANDO UM KIT E PÉS PLÁSTICOS PARA MELHOR PROTEÇÃO DO PISO E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	12



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

30.	GELADEIRA	<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> - GAVETA DE LEGUMES: MANTÉM A TEMPERATURA E A UMIDADE ADEQUADAS PARA O ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS - TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR: PARA GARANTIR A VEDAÇÃO ADEQUADA DO COMPARTIMENTO - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: PROLONGA O TEMPO DE CONSERVAÇÃO E RESFRIA MAIS RAPIDAMENTE ALIMENTOS DE CONSUMO DIÁRIO E TAMBÉM AS BEBIDAS - PRATELEIRAS DE GRADE: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA - PÉS ESTABILIZADORES - PORTA-OVOS - SEPARADOR DE GARRAFAS <b>TIPO DE DEGELO</b> FROST FREE <b>PORTA REVERSÍVEL</b> SIM <b>DISPENSER DE ÁGUA GELADA</b> NÃO <b>DISPENSER DE GELO</b> NÃO <b>PRATELEIRA DO REFRIGERADOR</b> ARAMADA <b>PORTA-LATAS</b> NÃO <b>CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA</b> NÃO <b>PORTA-GARRAFA (S)</b> NÃO <b>DISPENSER DE LATA</b> NÃO <b>COMPARTIMENTO PARA TAÇAS</b> NÃO <b>PRATELEIRA TRIFASE</b> NÃO <b>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)</b> 342 <b>CONSUMO (KWH)</b> 36,6 <b>TENSÃO/VOLTAGEM</b> 110V 220V <b>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)</b> 295 <b>CONSUMO DE ENERGIA</b> A (MENOS 25% DE CONSUMO) <b>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L)</b> 47 <b>COR</b> BRANCO <b>GARANTIA</b> 12 MESES <b>CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL)</b>	1
31.	BALDE /LIXEIRA	AÇO INODIDAVEL, COM TAMPA E CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	4
32.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	1
33.	NO BREAK	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	3
34.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	1
35.	CÂMERA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	CAPACIDADE/PORTA: DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI CONTRA PORTA: POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS: POSSUI/ POSSUI	1
36.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
37.	MESA DE REUNIÃO	MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDF/ SIMILAR TIPO: REDONDA DE 1,20 D	1
38.	CÂMERA WEB	RESOLUÇÃO: 720P FOCO: MANUAL/AUTOMATICO SUPORTE: ADAPTÁVEL A MESA OU MONITOR VELOCIDADE: MINIMA DE 30 FPS INTERFACE: USB GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	1
39.	TELA DE PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
40.	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 02 LUGARES	19
41.	MESA DE COMPUTADOR	BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS: DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA IMPRESSORA=POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI	1
42.	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA= AÇO TAMPO= MDF/ SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS= MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM	1
43.	ARQUIVO	MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	3
44.	BEBEDOURO/PURIFICADOR OR E REFRIGERADOR	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2
45.	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	LARGURA DO ASSENTO: 36 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 61 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94	1



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

		CM PESO DA CADEIRA: 12 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 70 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM	
46.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA E ENCOSTO EM NYLON DUPLO ALMOFADADO, COM ALMOFADA DE 4CM NO ASSENTO, COM PROTETOR DE ROUPA, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO, APOIO PARA OS PÉS EM NYLON INJETADO REMOVÍVEIS COM QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS DUPLS BLINDADOS NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA) PARA NO MÍNIMO 130 KG	1
47.	IMPRESSORA A LASER	IMPRIME, COPIA É PRÁTICA PARA O DIA A DIA, PERMITINDO QUE VOCÊ SE CONCENTRE NA PRODUÇÃO E CRIATIVIDADE. ELA POSSUI AS 3 FUNÇÕES MAIS ESSENCIAIS: IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO. SÃO 20 PPM DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, MEMÓRIA RAM DE 128 MB E PROCESSADOR RÁPIDO (600 MHZ). ELA REM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E LEGIBILIDADE DOS DOCUMENTOS. MAIS PRATICIDADE E EFICIÊNCIA NOS TRABALHOS DIÁRIOS.	1
48.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100KG. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO COM ALMOFADA DE 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON REFORÇADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS COM EIXO QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, FIXADOS COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK RELEASE COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM ALUMÍNIO; APOIO DE PANTURRILHA COM FAIXA DE NYLON COM 5CM DE LARGURA; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA).	2
49.	APARELHO DVD	COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, DVCD, JPG, MP3	1
50.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE)	RACK PARA CARGA; CARRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL, OSMOSE REVERSA, DE 90 A 105 LTS, PORTA DESLIZANTE; PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO	1
51.	TELEVISOR	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.) 42 POLEGADAS</li><li>➤ RESOLUÇÃO NO PAINEL 1920 X 1080P</li><li>➤ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO) 8 MS</li><li>○ APRIMORAMENTO DE IMAGENS</li><li>○ 3/2 - 2/2 MOTION PULL DOWN</li><li>○ 3D COMBFILTER</li><li>○ ACTIVE CONTROL</li><li>○ APRIMORAMENTO DE CORES</li><li>○ DIGITAL CRYSTAL CLEAR</li><li>○ REFORÇO DINÂMICO DE CONTRASTE</li><li>○ ELIMINAÇÃO DE LINHAS SERRILHADAS</li><li>○ AJUSTE DE NITIDEZ</li><li>○ REDUÇÃO DINÂMICA DE RUÍDO</li><li>○ REDUÇÃO DE RUÍDO 2D/3D</li><li>○ 1080P E PROCESSAMENTO DE 24/25/30 HZ</li><li>○ 1080P E PROCESSAMENTO DE 50/60 HZ</li></ul>	1
52.	OFTALMOSCOPIO	BATERIA: CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	3
53.	OXIMETRIA DE PULSO	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2: 01	1
54.	LARINGOSCOPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO= 5 LÂMINAS AÇO INÓX	2
55.	ESTADIOMETRO PORTÁTIL	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO/ 0 A 210 CM	2
56.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	1
57.	ELETROCARDIOGRAFO	NÚMERO DE CANAIS : 03 SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI 0, COMPUTADOR: NÃO POSSUI SUPORTE: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 CABO ECG	1
58.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO	RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE APLICAÇÃO: INFANTIL	2
59.	DEA	ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI	1
60.	ESTETOSCOPIO ADULTO	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	2
61.	ESTETOSCOPIO INFANTIL	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	3
62.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÍN 03L ATÉ 10L ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; SUPORTE COM RODIZIO: NÃO POSSUI	1
63.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	2
64.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL	2
65.	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE METAL. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (ALGODÃO COM FECHAMENTO DE METAL). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZÍPER. <b>REGISTRO ANVISA</b>	3
66.	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI.	1
67.	LARINGOSCOPIO INFANTIL	EM AÇO INOX; LÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX INFANTIL Nº 0, CURVA OU RETA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OU RETA, COM LÂMPADA; CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL, EM AÇO INOX PARA 02 PILHAS PEQUENAS. ACOMPANHA ESTOJO	2
68.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO – COM RODAS FIXAS GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITE FACILIDADE EM MANOBRAS E DRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	1
69.	BISTURI ELETRICO	GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM	1



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

		LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MÍDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W - BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	
70.	DERMATOSCOPIO	AUMENTO: 10 X - ILUMINAÇÃO: LED	2
71.	MESA GINECOLÓGICA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO - GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	2
72.	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE = 9.000 BTUS TIPO = SPLIT FUNÇÃO = FRIO	1
73.	MESA DE EXAMES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	1
74.	ESCALA DE DOIS DEGRAUS	ESCADINHA 2 DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ.	1
75.	CRIOCAUTERIO	- TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO - QUANTIDADE DE PONTEIRAS: DE 6 A 9 PONTEIRAS	1
76.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	1
77.	DETECTOR FETAL	TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	2
78.	NEGATOSCOPIO	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	1
79.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	1
80.	LANTERNA CLÍNICA	TIPO: LED.	2
81.	CADEIRA P/ OBESO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO BRAÇOS: NÃO POSSUI RODÍZIOS: ESTRUTURA: AÇO	1
82.	OTOSCOPIO	ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2
83.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTAL	POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS	1
84.	NEBULIZADOR PORTATIL	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: ULTRASSÔNICO	2
85.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; POTÊNCIA: MÍNIMO 1/4 HP.	1
86.	COMPUTADOR DESTOK BÁSICO	QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBT, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVERÃO POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	3
87.	MESA ESCRITÓRIO	COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	7

A Contratada, além da entrega dos produtos, obriga-se a:

- Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, obedecendo todas as discriminações estabelecidas, em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal de contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Todas as despesas, diretas e indiretas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto desta licitação, tais como seguros, embalagem, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, correrão por conta da empresa contratada;
- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, íntegras e sem qualquer violação. As embalagens primárias e de consumo, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de validade.
- A Contratada deverá repor em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer produtos em desconformidade com as exigências do termo de referência e/ou quando apurado o dolo ou a culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado pelos empregados da contratada.
- Os produtos entregues deverão possuir garantia igual ou superior a 12 (doze) meses ou de acordo com a indicação do fabricante.
- Garantia e Assistência Técnica:
- Durante o período de garantia, deverá estar coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;
- As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
- No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;
- Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.
- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
- A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
PROCESSO N.º 262/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13879/688000/1150-01 A SEREM ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL

ÀO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	NOME DO FABRICANTE/ REGISTRO ANVISA (SE FOR O CASO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

OBS: A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- Comprovante do registro do equipamento (se for o caso), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso;
- CATÁLOGOS, FOLHETOS OU MANUAIS TÉCNICOS OU PÁGINA DA WEB para todos os itens. A ausência de alguma especificação no referido catálogo e/ou folheto não ensejará a desclassificação da empresa. Nesse caso serão efetuadas diligências para sanear a pendência.
  - Os catálogos, folhetos ou manuais técnicos deverão ser entregues no original ou em cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta.
  - As informações apresentadas em páginas da WEB impressas serão consideradas apenas se puderem ser igualmente obtidas na internet, disponíveis em veiculação pública, preferivelmente no website do próprio fabricante, ou da ANVISA.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula do edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do bem constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; assim como assumimos a “garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica”, por um período de, no mínimo, 01 (um) ano, ou de acordo com a indicação do fabricante, bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, no caso da entrega de um bem, comprovadamente danificado, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas na presente propostas.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA  
COMPRIDA ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ com sede, na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2017 - Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento pretende regular a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13879/688000/1150-01 a serem adquiridos pelo Departamento de Saúde do Município de Ilha Comprida, conforme quantitativos estimados, constantes da Proposta da Licitante Vencedora, anexada ao processo licitatório que deu origem a presente contratação, passando a ser parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL**

2.1 O objeto deste contrato será no seguinte endereço: Rua Manchester, s/n.º - Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP – CEP: 11.925-000 (Referencia - PSF Central Novo) e vistoriado a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E QUANTITATIVO**

3.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

4.1. O objeto da presente instrumento de contrato, será recebido como “de acordo” pelo Departamento de Saúde, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

4.1.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** para entregar todos os itens, contados a partir da assinatura do contrato, frete por conta da CONTRATADA.

4.1.2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

4.2. Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3. A fiscalização exercida pelo Departamento de Saúde da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

4.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

4.1.1 Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;

4.1.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá, mediante apresentação da fatura correspondente aos materiais, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE,

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

5.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: DEPARTAMENTO DE SAUDE - 02.08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE. – 02.08.01 – PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS 10.301.0016.2042- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.52 - FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD. DE APLICAÇÃO – 301.0016 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 398.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

7.1. O presente contrato permanecerá vigente pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Ilha Comprida/SP ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2017 - Processo n.º \_\_\_\_/2017 e da Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 10520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

11.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á CONTRATADA, ou se não houver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO**

12.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal n.º 10520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Pregão Presencial n.º 016/2016 - Processo n.º 188/2016, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS**

13.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1 Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

14.2 Das Obrigações:

14.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e,
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

14.2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

- a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;
- b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
- d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
- e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
- f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal n.º 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

16.1. Será competente o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Ilha Comprida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**P/ CONTRATANTE:**

***PREFEITO MUNICIPAL***

**P/ CONTRATADA:**

***CONTRATADA***

**TESTEMUNHAS:**

**1ª**

**2ª**

**VISTO E APROVADO:**

***DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC***



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

ÀO  
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017 - PROCESSO N. ° \_\_\_\_/2017

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

**OBS.:**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PROCESSO N º 262/2017

A empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_(endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.4 alínea "d" do edital:

Responsável(is) \_\_\_\_\_

que assinará (ão) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO o, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Ilha Comprida, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 - PROCESSO N. °262/2017

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG n.º.....



# **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

\* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



# MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*